

Lei Municipal Nº 7316/2009 de 26 de janeiro de 2009.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
09 – Verbas vinculadas - União	
17.605.0060.1168 – Rede de Água na Linha Casemiro de Abreu	
4.4.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ().....	R\$ 320,51
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ().....	<u>R\$ 9.500,00</u>
Total.....	R\$ 9.820,51

(Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Art. 2º - Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito especial acima, superávit financeiro do exercício de 2008, de igual valor.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26
de janeiro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito